



## **DECRETO Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 415.798,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com a Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Piracuruca, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

### **DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$415.798,00 (quatrocentos e quinze mil e setecentos e noventa e oito reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

### **SUPLEMENTAÇÃO**

07.01	Secretaria Municipal de Saúde – FMS
00 11	Programa de Vigilância em Saúde



2077		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.04.00.00	001	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
3.1.90.04.00.00	214	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
3.1.90.11.00.00	214	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
3.1.90.16.00.00	001	Outras Despesas Variáveis	30.000,00
3.1.90.16.00.00	214	Outras Despesas Variáveis	20.000,00
3.3.90.30.00.00	214	Material de Consumo	132.000,00
3.3.90.36.00.00	001	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	40.000,00
3.3.90.36.00.00	214	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	30.000,00
3.3.90.39.00.00	214	Outro Serviços de Terceiros – P. Jurídica	12.500,00
4.4.90.52.00.00	214	Equipamentos e Material Permanente	21.298,00

**Total Suplementação: 415.798,00**

**Ação: Enfrentamento da Emergência Covid-19**

**Produto: ação realizada**

**Unidade de Medida: Unidade**

**Meta: 1**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de:

I – Recursos Recebidos do Governo Federal, conforme Portaria do Ministério da Saúde, através do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, registrados nas seguintes categorias e fonte de receitas:

**1.7.1.8.03.9.0.00.00 214 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde 315.798,00**

II- Anulação Parcial da Dotação Reserva de Contingência, constante no Orçamento 2020:

**99.99 Reserva de Contingência**

**0999 Programa Reserva de Contingência**

**1000 Reserva de Contingência**

**99.99.99.00 001 Reserva de Contingência 100.000,00**

**Total Suplementação: 415.798,00**



Art. 3º - Ficam acrescentados ao PPA 2018/2021 a ação e meta contidas no art. 1º deste Decreto, bem como à Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracuruca(PI), 17 de abril de 2020.

**RAIMUNDO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

